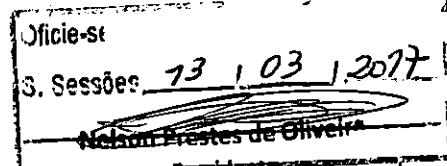


INDICAÇÃO N°134./2017

“Solicita revisão salarial, mudança de nomenclatura e aumento do quadro dos servidores que atuam no cargo de MONITOR ESCOLAR, equiparando-os aos servidores dos municípios vizinhos da nossa região, considerando a equivalência das atividades e funções exercidas em toda rede de Educação.”



Senhor Presidente:

Indicamos ao Senhor Prefeito, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, que seja realizada a urgente revisão salarial, mudança de nomenclatura e aumento do quadro dos servidores que atuam no cargo de MONITOR ESCOLAR, equiparando-os aos servidores dos municípios vizinhos da nossa região, considerando e comparando principalmente a equivalência das atividades e funções exercidas neste referido cargo conforme justificamos abaixo, existe uma grande desvalorização dos nossos servidores.

Justificativa(s)

Destacando que vários municípios e servidores do cargo em questão nos procuraram para que representemos suas reivindicações através do nosso mandato, conforme informações e levantamentos a seguir:

a) Revisão Salarial – Aumento salarial de 35 % (trinta e Cinco por Cento) ao referido cargo, considerando a equivalência das atividades e funções exercidas pelos servidores nos municípios vizinhos, destacando principalmente a similaridade e disparidade do salário do nosso servidor comparado aos salários praticados pela região, o que cria uma significativa desvalorização e desmotivação aos mesmos, conforme levantamento a seguir...

Atribuições do cargo de MONITOR ESCOLAR e SALÁRIO em Piedade

Concurso Edital 01/2015 - Cuidar, atendendo prioritariamente, das especificidades próprias das crianças de até cinco anos e alunos portadores de necessidades educacionais especiais, de qualquer idade, do Sistema Educacional de Ensino, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimulem as crianças a adquirir hábitos de higiene e saúde pessoal; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação e a micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários, troca de fraldas e outras atividades de rotina diária; zelar e acompanhar o momento do sono/reposo com especial atenção àquelas com orientação médica específica, se houver; observar se o leite de alimentação dos bebês está de acordo com a recomendação nutricional; entre outras funções. SALÁRIO ATUAL – R\$1.110,66

Atribuições Equivalentes ao cargo de MONITOR ESCOLAR e SALÁRIO nos municípios Vizinhos

Auxiliar de Serviços Infantis em Votorantim/SP (Concurso Edital 03/2015) - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas que se destinam a executar sob supervisão de Serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação a creche e desenvolvimento físico e mental. DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender a portaria, recepcionando as crianças, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material. Efetuar o controle de frequência das crianças. Ajudar a servir leite e suco de frutas. Acompanhar as crianças em passeios para tomar sol, distraindo-as com atividades de recreação. Ajudar a servir as refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre noções de comportamento a mesa e uso adequado de

talhares, bem como de higiene pessoal. Incentivar as crianças para que se alimentem corretamente, aprendendo a comer todos os alimentos, inclusive verduras e legumes. Ajudar a servir sobremesa às crianças. Cuidar da higiene das crianças, dando banho e orientando-as a se vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences. Trocar fraldas nas crianças menores. Servir mamadeiras na temperatura e horários certos. Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes. Administrar medicamentos às crianças, sob orientação médica, pequenos curativos. Controlar os horários de repouso das crianças. Promover atividades recreativas no pátio ou classe, incentivando as brincadeiras em grupo como: brincar de roda, de bola, pular corda, canto, jogos diversos, colagem, pintura, recortes, desenho livre, contar histórias, manipulação de massa e argila, com objetivo de estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças. Oferecer água às crianças, lembrando-as de ir ao sanitários e intervalos regulares e em seguida, lavar as mãos. Executar outras tarefas determinados pelo superior imediato.

SALÁRIO ATUAL – R\$1.472,11

Monitor escolar em Salto de Pirapora/SP (Concurso Edital 02/2014) - Compete ao Monitor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, atuar como auxiliar de Creches e Escolas Municipais, cujas, atribuições consistem em: participar das atividades desenvolvidas pelo Profissional da Educação no ambiente escolar; auxiliar na elaboração (confecção) de materiais necessários para aprendizagem do educando; cuidar das crianças auxiliando-as nos cuidados com a alimentação, incentivando a comer de forma saudável; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa; zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer; desenvolver atividades que estimule as crianças a adquirir hábitos de higiene e saúde; executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após a defecação, micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários, troca de fraldas e outras atividades de rotina diária; zelar e acompanhar o movimento do sono/reposo com especial atenção as crianças com orientação médica, específica se houver; colaborar na organização e no

desenvolvimento das atividades lúdicas e culturais de forma integrada as atividades previstas pelo profissional da unidade educativa; cuidar e orientar os usuários do ônibus escolar municipal; auxiliar o profissional de educação no atendimento das crianças com necessidades especiais. SALÁRIO ATUAL – R\$1.472,11

Auxiliar de desenvolvimento infantil em Ibiúna/SP (Concurso Edital 02/2016) - Executa serviços de atendimento as crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, visando estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; acompanha os horários de repouso das crianças, assegurando o seu bem estar e saúde; Executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. SALÁRIO ATUAL – R\$1.507,92

Vale destacar novamente que a execução das atividades e serviços da nossa região é de total equivalência, pois nossos servidores desenvolvem um ambiente acolhedor e transformador, contribuindo significativamente na formação e educação das nossas crianças, fazendo jus e merecedor a melhoria requerida.

b) Mudança de nomenclatura - de Monitor Escolar para Auxiliar de Educação ou outro conforme estudo dessa administração. Exemplos de outras cidades da região:

Auxiliar de Educação - município de Sorocaba;
Agente de Desenvolvimento Infantil - município de Ibiúna;
Auxiliar de Serviços Infantis - município de Votorantim.

c) Aumento no número do quadro de servidores do referido cargo para melhor atender a demanda -

Considerando que o atual quadro não é suficiente, colocando em risco a qualidade da execução dos serviços e principalmente a responsabilidade dos mesmos quanto aos menores sob cuidados destes servidores. Salientando que conforme determinação da

Diretoria da Educação Municipal atual, visando sanar a falta de vagas na rede, vem superlotando as unidades, ou seja, criando verdadeiros depósitos de crianças espalhados pelo município, conforme levantamento a seguir:

1- Registra-se hoje somente 02 monitores responsáveis pelos cuidados dos menores por sala, isto é, estes devem atender uma média 20 crianças para cada Berçário (fases 01 e 02) e 25 a 30 crianças para cada Maternal (fases 01 e 02), totalizando 08 Monitores por Unidade, cuidando da integridade física, saúde, alimentação, higiene pessoal, recreação e lazer, além de desenvolver atividades dirigidas que estimulem e zelem pelo bem-estar das crianças;

Conforme descreve o REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, volume 1

“Tão importante quanto pensar nos agrupamentos por faixa etária é refletir sobre o número de crianças por grupos e a proporção de adulto por crianças. Quanto menores as crianças, mais desaconselhados são os grupos muito grandes, pois há uma demanda de atendimento individualizado. Até os 12 meses, é aconselhável não ter mais de 6 crianças por adulto, sendo necessária uma ajuda nos momentos de maior demanda, como, por exemplo, em situações de alimentação. Do primeiro ao segundo ano de vida, aproximadamente, aconselha-se não mais do que 8 crianças para cada adulto, ainda com ajuda em determinados momentos. A partir do momento no qual as crianças deixam as fraldas até os 3 anos, pode-se organizar grupos de 12 a 15 crianças por adulto.”

d) Insalubridade – Considerando que os referidos servidores estão em contato direto com fezes, vômito, secreção nasal e catarro, e expostas a todos os tipos de vírus e bactérias pelo contato direto com as crianças; Quantidade (tempo) de horas em exposição ao barulho (choro) e outros ruídos. Estudo pelo setor competente e providência.

Essas reivindicações são necessárias visto o grande número de exonerações dos mesmos nos últimos 12 (doze) meses, além dos afastamentos por doenças infecto contagiosas, readaptações e altas com restrições por problemas de saúde física e mental.

Em atendimento e diálogo com os municípios, mães e pais trabalhadores, os quais necessitam de vagas nas creches para os seus filhos, manifestaram total apoio aos MONITORES ESCOLAR e a favor desta Indicação, nos solicitaram urgentes medidas que possibilitem atender satisfatoriamente a demanda da população além do reconhecimento e valorização dos serviços prestados por estes servidores ao município.

Portanto, se faz justo e muito vai nos orgulhar que o Senhor Prefeito, faça a urgente revisão salarial, mudança de nomenclatura e aumento do quadro dos servidores que atuam no referido cargo, conforme esclarece esta Indicação, a qual solicitamos o favorável voto aos queridos e nobres colegas vereadores.

Plenário Vereador ~~Roberto~~ Rolim da Silva, 02 de Março de 2017.


Vereador(es):

JORGE DE SOUZA BISCAIA JR - PTN


Benedito A. Santos

BENEDITO ALVES DOS SANTOS - PTN